



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 77/2024, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS,
FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos
IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que:

CONSIDERANDO

- Considerando que no dia 15 de Outubro de 2024 é dia do professor sendo este dia feriado o Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS Sr. Ronaldo Machado da Silva **DECRETADO**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 14 de Outubro de 2024.

Art. 2º - No dia 14 e 15 de outubro de 2024 a UBS atenderá em regime de plantão, atendendo somente casos de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,
EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.**


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 10/10/24 a 25/10/24
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretário de Administração

